



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 (SRP)**

**PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) N° 90.734/2020**

### **I - PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Governador Lindenberg, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142 – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg – ES e o **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Ernesto Zon, S/N, Novo Brasil, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto n° 6.060/2020, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste edital a partir das **12h30min. (doze horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2021.**

### **II - CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e a **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, consolidada e **Decreto Municipal n° 5.348/2017.**

**a) PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES:**

- **90.734/2020 – Secretaria Municipal de Administração;**
  - **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
  - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
  - **Fundo Municipal de Saúde.**

**b) DAS DEFINIÇÕES.**

**I - Sistema de Registro de Preços - SRP** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II - Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**III - Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV - Órgão Participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**V - Órgão Não Participante** - órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.

**III – DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE**

**3.1. DO OBJETO:** O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, com entrega parcelada, a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**3.2. DA EXCLUSIVIDADE:** Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são EXCLUSIVOS para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual**, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

**IV– DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** Até o dia **28 de janeiro de 2021 as 12 (doze) horas**, o Protocolo Geral da Prefeitura receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES.

**4.2** - A empresa que protocolar seus envelopes além do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital, estará automaticamente desclassificada.

**4.3** – A licitação ocorrerá a partir das **12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 28 de janeiro de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

4.4 - Os licitantes deverão entregar até a hora e data previstas no **item 4.1** a sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da empresa os seguintes dizeres: “Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg” – **Pregão Presencial nº 001/2021**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

4.5 - Em anexo e na parte externa dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA a licitante entregará a sua credencial nos termos estabelecidos no “**Capítulo VI**” deste edital.

4.6 - O responsável pelo protocolo geral desta Prefeitura, entregará ao Pregoeiro, após o horário estabelecido no item 4.1, os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA das empresas interessadas nesta licitação, juntamente com as credenciais a estes correspondentes.

4.7 - A declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro no início da sessão do Pregão.

4.8 - A não apresentação da declaração citada no item 4.7, impede a licitante de participar da licitação.

### **V – PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Somente poderão participar deste pregão, empresas que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que desenvolvam as atividades, objeto desta licitação.

5.1.1 - Somente poderão participar deste pregão referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EIRELI e MEI, conforme prevê art. 48 inciso I, das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) Tenha sido decretada a sua falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Governador Lindenberg ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

e) **Que não se enquadrem como microempresas ou empresas de Pequeno Porte, Micro Empresa, EIRELI ou Empreendedor Individual, referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior.**

**VI- CREDENCIAMENTO**

6.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de credencial (**ANEXO III**), firmada pelo responsável legal da empresa, devendo constar na credencial o número da identidade ou do CPF do credenciado.

6.2 - **O credenciamento deverá ocorrer no momento da abertura da licitação, às 12h e 30 min., na sala de licitações da Prefeitura.**

6.3 - No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, este deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de documento pessoal (identidade ou similar) bem como contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração.

6.4 - A credencial deverá ser assinada por responsável legal da empresa e a confirmação desta condição deverá ocorrer através da apresentação do contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração, sob pena da não aceitação do credenciamento.

6.5 - A apresentação do contrato social, alteração consolidada nesta etapa da licitação isenta a empresa de apresentá-los no envelope documentação.

6.6 - Somente poderão oferecer lances no ato do pregão aqueles que atenderem às condições contidas neste capítulo.

6.7 - **Para fazer jus aos benefícios da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a seguinte documentação: (MEI está isento da apresentação da documentação abaixo).**

a) – Declaração expressa de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de no máximo 120 dias anterior, a realização da reunião de sessão de licitação, assinada pelo representante legal da empresa;

b) - Certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Exigência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

baseada no Art. 8º da Instrução Normativa 103/2007 do Departamento Nacional do Comércio, esta que deverá ter sido emitida até 120 dias anteriores a data de realização da presente licitação;

**6.7.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem **a declaração (letra a) e a certidão (letra b) do item 6.7**, perderão o direito de gozar dos benefícios **da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014**. Já aquelas que foram enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte em anos anteriores, porém sua receita bruta do último ano-calendário exigível tenha sido superior à 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e ainda assim se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte na presente licitação, estarão sujeitas as sanções previstas em lei.

**6.7.2** – **A qualquer momento a comissão permanente de licitação poderá buscar informações necessárias para a comprovação de que a empresa encontra-se enquadrada como Micro empreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**;

**6.8** – O credenciamento poderá ser substituído por procuração.

**6.9** – Os documentos constantes no item VI, deverão ser autenticados em cartório ou por Membro da Comissão de Licitações do Município ou Pregoeiro ou equipe de Apoio, exceto os documentos retirados da internet.

## **VII – DA PROPOSTA**

**7.1** - O envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter a proposta da firma em qualquer forma de impressão não podendo ser de forma manuscrita, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, respeitando todas as especificações contidas no anexo II, deste edital, contendo ainda:

**a)** Razão social da empresa bem como sua qualificação, tal como endereço, CNPJ, nome e assinatura do representante ou sócio, datada e outras que se fizerem necessárias;

**b)** Discriminação do item cotado conforme especificações e condições previstas no Anexo II, constando a MARCA e MODELO (quando for o caso) ofertados.

**c)** A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total de cada lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

para o fornecimento do respectivo objeto, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg;

- d) O preço unitário deverá ser apresentado em algarismos arábicos;
- e) Prazo de validade, este que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação;

7.2 - A proposta será desclassificada se for contra, expressamente, as normas e exigências deste edital bem como na legislação pertinente.

7.3 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

7.4 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item(lote).

7.5 – A empresa que não cumprir os requisitos dos itens VII, do edital estarão desclassificadas.

### **VIII – DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 - O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas devidamente autenticadas.

#### **8.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

- b)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- c)** Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- e)** Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- f)** Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço PRESENCIAL: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.

**8.1.3 – Qualificação Econômica Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

**a.1)** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

**I)** cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

**II)** sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

**8.1.4 - Qualificação técnica**

**a)** - Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto a ser adquirido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**8.1.5 – Declarações Obrigatórias exigidas por Lei.**

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme Anexo IV.

b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo V.

**8.1.6** – Nos casos de apresentação de documentos em original, estes não poderão ser substituídos após a abertura da Licitação.

**8.1.7** – Caso a empresa apresente qualquer documento através de cópias reprográficas, estas deverão ser obrigatoriamente autenticadas sob pena de sua inabilitação ou desclassificação.

**8.1.8** – Todos os documentos sujeitos à vencimento deverão estar dentro do seu prazo de validade sobre pena de inabilitação da empresa.

**8.1.9** - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

**8.1.10** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

**8.1.11** - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Governador Lindenberg, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos no item 8.1.1., letra “a”, “b”.

**8.1.12** - Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam dentro do prazo de validade, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

**8.1.13** - As Certidões Negativas de Débito exigidas no item 8.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

**8.1.14** - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

**8.1.15** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**8.1.16** - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**8.1.17** – A empresa que não cumprir os requisitos dos itens VIII, do edital será desclassificada.

**IX - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**9.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**9.2** - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, somente serão admitidas as licitantes que apresentaram os seus envelopes nos termos do capítulo IV deste edital, não sendo admitidos proponentes retardatários, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

**9.3** - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (**ANEXO VI**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**9.4** - A não apresentação da Declaração de cumprimento da Lei 10.520/02 , impede o licitante de participar nas demais fases do certame. (**ANEXO VI**).

**9.5** - Logo após o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X;

**9.6** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.7** - Serão desclassificadas as propostas formuladas em desacordo com o exigido neste edital;

**9.8** - Serão avaliadas para fins de classificação da proposta as especificações, e outros exigidos, dos itens cotados pela empresa.

**9.9** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**b)** Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.10** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.11** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.12** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.13** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.14** - Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.15** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.16** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço por lote**, decidindo motivadamente a respeito.

**9.17**-O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.18** - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

**a.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificado para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**b.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**c.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**d.** Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**e.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item b), essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**9.19** - Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

**9.20** - Considerada aceitável a oferta de *menor preço por lote*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.21**- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.22** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.23** - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente;

**9.24** - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

**X – DA DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

**HABILITATÓRIAS**

**10.1** – Os envelopes propostas serão abertos no horário estipulado no item 4.3 do presente edital, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar separadamente a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VI**), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

**10.2** – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item anterior em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Prefeitura Municipal Governador Lindenberg – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, Envelope DECLARAÇÃO**".

**XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I** - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**11.2.** A intimação dos atos referidos no item **11.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**11.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **11.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilm.º Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**11.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**11.6.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**11.7.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**11.8.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**11.9.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

impugnante, e ser protocolizadas no Protocolo Geral do Município de Governador Lindenberg, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada).

**11.10.** A não juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada), referida no item 11.9, implica na não aceitação do pedido de impugnação.

**11.11.** Os pedidos de impugnação e recursos, interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**XII - FASE RECURSAL**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.2.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em Ata, importará a decadência do direito de recurso, conforme art. 4º, XX, da lei 10.520/2002;**

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**12.6.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

**12.7.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art.4º da Lei 10.520/2002, sendo convocado os licitantes subsequentes, para avaliação de proposta e habilitação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**XIII – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

**13.1.** A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**13.4.** A convocação poderá ocorrer de forma verbal, pessoalmente, email ou por telefone.

**13.5.** Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

**13.6.** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

**XIV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Município de Governador Lindenberg, através de Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

**14.2.** Fica facultada a adesão de outros órgãos públicos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo Órgão Gerenciador indicado no item 14.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.348/2017.

**XV - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO**

**15.1.** O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço (Modelo Anexo VII) e recebimento da respectiva ordem de serviço/requisição que advém desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**15.2.** O prazo para a retirada da Ordem de serviço/requisição, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

**15.3.** As Ordens de serviços serão expedidas conforme necessidades da secretaria requerente.

**15.4.** No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (15.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar executar os serviços, objeto desta licitação, no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**15.5.** A licitante que não cumprir o item 15.2 do edital terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

**XVI – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**16.1.** O faturamento e o pagamento dos materiais objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA** da minuta da ata de registro de preços - anexo VII do edital.

**XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

**XVIII – PENALIDADES E SANÇÕES**

**18.1.** As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII do edital.

**XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**19.1.** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**XX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**20.1.** O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

**20.2.** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1 -** Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**21.2 -** Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

**21.3 -** Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**21.4 -** Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**21.5 -** A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**21.6 -** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**21.7 -** Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de seu não credenciamento, sua desclassificação ou inabilitação.

**21.8 -** O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**21.9** - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura (Secretaria).

**21.10** - Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**21.11** - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**21.12** - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3744-5214, de segunda a sexta feira no horário de 11:00 às 17:00 horas no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**21.13** - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**21.14** - O presente Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário de funcionamento do mesmo, estando ainda disponível no sitio PRESENCIAL [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e no portal da transparência do município de Governador Lindenberg - ES.

**21.15** - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

**ANEXO III** – MODELO – MINUTA DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO ;

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, (CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 10.520/2002);

**ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Governador Lindenberg/ES, em 12 de janeiro de 2021.

**Edigar Casagrande**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO I**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto a *formalização de registro de preços* para futura e eventual *aquisição de materiais de expediente*, com entrega parcelada, conforme especificações e estimativas de quantidades mínimas e máximas constantes em anexo, a serem utilizados pela *Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde*, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação para aquisição desses produtos se faz necessário para atender às necessidades dos servidores, em função do desenvolvimento de suas atividades laborais na realização de serviços de apoio que visam um atendimento de qualidade e eficaz à municipalidade, bem como a distribuição de materiais escolares em atendimento às necessidades básicas escolas e creches municipais, durante o exercício de 2020, abrangendo ainda parcialmente o exercício de 2021.

Justifica-se ainda o método da contratação mediante o Sistema de Registro de Preços - SRP pelo fato aquisição ser eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa, sendo que a aquisição se fará necessária durante o decorrer do ano de 2020 e 2021.

Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor gerenciamento da aquisição e recurso público empregado. Por fim, as solicitações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Não bastasse, a fim de melhor padronizar as compras/contratações no âmbito municipal, tendo em vista que diversos serviços possuem características semelhantes, perante análise, sugerimos o enquadramento dos itens descritos no Termo de Referência em lotes, conforme ITEM 17 anexo do presente instrumento.

Em geral, argumenta-se que a licitação “*por lote*” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da demanda, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração nas solicitações das aquisições, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa e bem como da garantia dos resultados.

Argumenta-se, ademais, que haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração, sendo que serão discriminados os respectivos preços unitários.

Resta claro ainda, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de papéis, tempo, pessoal, melhorando conseqüentemente a logística a ser adotada para o controle e acompanhamento desses serviços.

Desse modo, para a efetiva realização da continuidade das atividades que as Secretarias Municipais desenvolvem neste Município é imprescindível à aquisição desses materiais.

### **3. DO FORNECIMENTO**

**3.1.** O **CONTRATANTE**, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) adjudicatária (s).

**3.1.1** Os materiais, objetos deste Termo de Referência serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

**3.1.2.** A entrega do material deverá ser realizada pela empresa vencedora com o respectivo descarregamento do material/equipamento a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**3.2.** Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.

### **4. DA VIGÊNCIA/DO PRAZO DE ENTREGA**

#### **4.1. DA VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**4.1.1.** O prazo de vigência dessa contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

#### **4.2.DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.2.1.** O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado Municipal, localizado à Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

**4.2.2.** Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

**4.2.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.

**4.2.4.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente entregar o objeto.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**5.1.** A aquisição pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o **exercício 2021**, alocado em suas respectivas secretarias conforme segue anexo.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**6.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II.** Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**III.** Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**IV.** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

**V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**VI.** O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

**VII.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

**VIII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

**IX.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

**X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

**XI.** A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.

**XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

**I.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

- II. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;
- III. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

## **8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Os materiais serão recebidos:

**I. Provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

**II. Definitivamente**, pela Secretaria Requerente do **CONTRATANTE**, juntamente com um representante da Secretaria Municipal de Administração (Fiscal do contrato), após a verificação da conformidade com a especificação; do mesmo, e consequente aceitação.

**8.3.** Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

**8.3.1.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:

**a).** Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1).** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.

8.4. O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b). Condições da embalagem e/ou do material;

c). Quantidade entregue;

d). Apresentação do documento fiscal, com identificação da **CONTRATADA** e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

8.5. Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.6. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com a **CONTRATADA**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

8.7. Excepcionalmente, a **CONTRATADA** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**9.2.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**9.3.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

**9.4.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

**9.5.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará a **CONTRATADA** por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

**9.6.** A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**9.7.** O Gestor/Fiscal do Contrato indicará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.8.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**9.9.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**10.1.** O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.2.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

corrente da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

**10.2.1.** A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

**10.2.2.** Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

**10.2.3.** Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

**10.3.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

**10.4.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

**10.5.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

**10.6.** Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irredutíveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

**10.7.** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

**10.8.** A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

## **11. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

**11.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**11.2.** Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus da **CONTRATADA**.

**11.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, que será de:

a). Garantia de que os produtos serão de primeira qualidade, possuirão um prazo mínimo de validade de 90% de sua validade na data da entrega dos mesmos e os que não apresentarem tais condições serão devolvidos para substituição.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1.** Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

**12.2.** Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (se for o caso), a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar ou falhar a aquisição.

**12.3.** A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**12.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**12.8.** A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **13. DA AMOSTRA.**

**13.1.** Não se aplica para a presente aquisição.

### **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto a ser adquirido.

### **15. DA VISITA TÉCNICA**

**15.1.** Não se aplica para a presente aquisição.

### **16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**16.1.** Responsável(is) pela Elaboração: RUI FRANCISCO RACHEL

**16.2.** Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s):

Rui Francisco Rachel pela Secretaria de Administração,

Morgana Plotegher Loss pela Secretaria de Assistência Social,

Layara Marianelli Couto pela Secretaria de Educação,

Juliano Covre Trevisani pelo Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214  
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail** \_\_\_\_\_ **Tel.**

( ) \_\_\_\_\_ **Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

<i>Ítem</i>	<b>LOTE 001</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023186	AGENDA PERMANENTE(1156107) - AGENDA PERMANENTE: modelo com cadastro de pessoa física, jurídica e pessoa de contato, anotações, dados pessoais e agenda de telefone, capa dura.	UN	11	19		24,140	458,66
00003352	LIVRO ATA 100 FLS (1156107) - LIVRO ATA 100 FLS - modelo pautado com margem e enumerado, material da capa papelão, gramatura da capa 697g/m <sup>2</sup> , revestimento da capa papel Kraft 110g/m <sup>2</sup> , cor preta, material do miolo off-set 56g/m <sup>2</sup> , quantidade de folhas 100 fl, altura:330mm, largura: 220mm.	UND	22	69		13,550	934,95
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							1393,61
<i>Ítem</i>	<b>LOTE 002</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023198	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO BRANCO(1156107) - APAGADOR PARA QUADRO	UN	35	70		9,160	641,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	MAGNÉTICO BRANCO. Corpo em plástico magnético, com base em feltro, medindo aproximadamente 16x5,5cm.						
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						641,20	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 003</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>
00011427	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS (1156107) - APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS - Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço, sem reservatório, retangular.	UN	198	350		1,360	476,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						476,00	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 004</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>
00021061	BARBANTE(1156107) - BARBANTE - 100% Algodão Cru, Nº 8. rolo Com No Mínimo 250g.	RL	50	85		8,930	759,05
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						759,05	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 005</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>
00021088	BASTÃO DE SILICONE(1156107) - BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - com espessura de 07 mm, embalagem com 1 kg	KILO	69	148		40,820	6041,36
00004851	PISTOLA DE COLA QUENTE (1156107) - PISTOLA DE COLA QUENTE - Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato e decoração em geral, 110v. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica refil de cola fina de 0,75 cm de diâmetro	UN	58	160		23,280	3724,80
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						9766,16	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 006</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00017757	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 7 (1156107) - BEXIGA DE ANIVERSÁRIO - n° 7, liso sortido, pacote com 50 unidades. Cores variadas e vivas	PCT	43	125		10,630	1328,75
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							1328,75
<i>Ítem</i>	<b>LOTE 007</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023169	BLOCOS ADESIVOS POST IT(1156107) - BLOCOS ADESIVOS POST IT- Blocos adesivos, tipo Post -it, cores variadas, medindo aproximadamente 38mmx50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	PCT	17	84		7,590	637,56
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							637,56
<i>Ítem</i>	<b>LOTE 008</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00019498	BORRACHA (1156107) - BORRACHA - termoplastica e polietileno, macia, com capa plástica protetora, em formato anatômico.	UN	428	950		1,760	1672,00
00021099	LÁPIS BORRACHA(1156107) - LÁPIS BORRACHA - Lápis borracha para apagar caneta esferográfica. Caixa com 12 unidades.	CX	8	15		40,270	604,05
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							2276,05
<i>Ítem</i>	<b>LOTE 009</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023193	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS(1156107) - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS- costurado, capa dura, medindo aproximadamente 140x202 mm com 96 folhas. Cores sortidas.	UN	415	1270		4,730	6007,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00023170	CADERNO CAPA DURA BROCHURA UNIVERSITARIO(1156107) - CADERNO CAPA DURA BROCHURA UNIVERSITÁRIO - Cores variadas, medindo aproximadamente 200x275 mm com 96 folhas	UN	325	860		8,360	7189,60
00017749	CADERNO DE CALIGRAFIA (1156107) - CADERNO DE CALIGRAFIA - Para uso pedagógico para caligrafia, medindo aproximadamente 190x248mm, 70 g/m <sup>2</sup> com 40 folhas.	UND	50	100		2,760	276,00
00025080	CADERNO DE DESENHO 140MMX200MM(1156107) - CADERNO DE DESENHO - capa flexível, ¼, espiral, 48 folhas sem seda, medindo aproximadamente 140mmx200 mm.	UND	100	300		4,320	1296,00
00025081	CADERNO DE DESENHO 200MMX275MM(1156107) - CADERNO DE DESENHO - capa flexível, ¼, espiral, mínimo 48 folhas sem seda, medindo aproximadamente 200mmx275 mm.	UN	400	800		5,190	4152,00
00025064	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA SPIRAL(1156107) - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA SPIRAL - medindo aproximadamente 200mm x 275mm , folhas pautadas, capa dura, 96 folhas (1 matéria).	UN	316	643		9,230	5934,89
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						24855,59	
<i>Ítem</i>	<b>LOTE 010</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00026428	CAIXA DE ARQUIVO PAPELÃO(1156107) - CAIXA DE AQUIVO PAPELÃO - Caixa Arquivo Morto Papelão, medindo aproximadamente 345x140x240mm. Caixa com 25 unidades.	CX	10	32		85,970	2751,04
00022905	CAIXA DE ARQUIVO PLASTICO(1156107) - CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICO - Caixa Arquivo Morto de plástico multiondas, em material leve, atóxico, resistente, medindo aproximadamente 360x250x140mm.	CX	215	620		6,030	3738,60
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						6489,64	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

Item		LOTE 011					
Código	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.	Valor Total
00022948	CALCULADORA DE MESA(1156107) - CALCULADORA DE MESA - 12 dígitos, Memória, Raiz quadrada, Inversão de sinais, Porcentagem, Duplo zero, quatro operações, Grand Total, Bateria (LR1130) e solar	UN	61	187		39,080	7307,96
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							7307,96
Item		LOTE 012					
Código	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.	Valor Total
00023194	CANETA COLORIDA(1156107) - CANETA COLORIDA - Caneta hidrográfica regular estojo com 12 cores. Ponta média e tinta lavável, escrita forte. Medindo aproximadamente Altura: 14,60 cm. Largura: 1,10 cm. Profundidade: 16 cm.	UN	8	16		11,130	178,08
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							178,08
Item		LOTE 013					
Código	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.	Valor Total
00014515	CANETA ESCRITA FINA AZUL (1156107) - CANETA ESCRITA FINA (AZUL) - Ponta de latão 0.7mm com esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante na cor da tinta, corpo transparente e sextavado (não rola na mesa), tinta na cor AZUL, caixa com 50 unidades.	CX	38	106		47,300	5013,80
00022907	CANETA ESCRITA FINA PRETA(1156107) - CANETA ESCRITA FINA (PRETA) - Ponta de latão 0.7mm com esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante na cor da tinta, corpo transparente e sextavado (não rola na mesa), tinta na cor PRETA, caixa com 50 unidades.	CX	35	94		47,300	4446,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00022906	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA(1156107) - CANETA ESCRITA FINA (VERMELHA) - Ponta de latão 0.7mm com esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante na cor da tinta, corpo transparente e sextavado (não rola na mesa), tinta na cor VERMELHA, caixa com 50 unidades.	CX	30	84		47,300	3973,20
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						13433,20	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 014</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>
00018052	CANETA MARCA TEXTO (1156107) - CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, com glicol, corante orgânico, superfluorescente, 2 medidas de traço. Caixa com 12 unidades. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	CX	34	97		24,390	2365,83
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						2365,83	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 015</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>
00021092	CANUDO FLEXIVEL(1156107) - CANUDOS FLEXÍVEL - medindo aproximadamente 6mm. Produzido em plástico resistente. Pacotes com 300 unidades. Cores sortidas	PCT	11	22		43,170	949,74
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						949,74	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 016</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>
00022908	CARBONO DUPLA FACE(1156107) - CARBONO DUPLA FACE - Carbono dupla face, cor azul, tamanho A4, medindo aproximadamente 210x297mm, pacote com 100 folhas.	UND	8	23		43,920	1010,16
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						1010,16	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

Item		LOTE 017					
Código	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.	Valor Total
00014889	CARTOLINA DUPLA FACE (1156107) - CARTOLINA DUPLA FACE - material card sete, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 660mm de largura, 500mm altura. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UND	625	2490		0,900	2241,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							2241,00
Item		LOTE 018					
Código	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.	Valor Total
00025071	CARTUCHO AMARELO(1156107) - CARTUCHO AMARELO - compatível com o modelo da impressora HP Officejet Pro 8100. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	2	4		117,570	470,28
00025074	CARTUCHO CIANO(1156107) - CARTUCHO CIANO - compatível com o modelo da impressora HP Officejet Pro 8100. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	2	4		117,570	470,28
00025075	CARTUCHO MAGENTA(1156107) - CARTUCHO MAGENTA - compatível com o modelo da impressora HP Officejet Pro 8100. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	2	4		117,570	470,28
00025076	CARTUCHO PRETO(1156107) - CARTUCHO PRETO - compatível com o modelo da impressora HP Officejet Pro 8100. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	2	4		154,170	616,68
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							2027,52
Item		LOTE 019					
Código	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00023183	REFIL P/ ECOTANK AMARELO(1156107) - REFIL P/ ECOTANK AMARELO - compatível com o modelo da impressora T664120AL EPSON PT. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	1	2		107,370	214,74
00023184	REFIL P/ ECOTANK CIANO(1156107) - REFIL P/ ECOTANK CIANO - compatível com o modelo da impressora T664120AL EPSON PT. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	1	2		107,370	214,74
00023182	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA(1156107) - REFIL P/ ECOTANK MAGENTA - compatível com o modelo da impressora T664120AL EPSON PT. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	1	2		107,370	214,74
00026423	REFIL P/ ECOTANK PRETO(1156107) - REFIL P/ ECOTANK PRETO - compatível com o modelo da impressora T664120AL EPSON PT. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	1	2		107,370	214,74
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						858,96	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 020</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00025073	TONER PRETO(1156107) - TONER PRETO - compatível com o modelo da impressora HP laser jet M1132 MFP. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	6	13		68,300	887,90
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						887,90	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 021</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00021076	CHAVEIRO(1156107) - CHAVEIRO - colorido com etiqueta, caixa com 25 unidades	CX	1	1		22,600	22,60
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						22,60	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 022</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

						<i>máximo aceitável pela Adm.</i>	
00025058	CLIPS Nº 10(1156107) - CLIPS Nº 10 - Clipe nº 10 galvanizado, resistente, produzido com arame de aço revestido, acondicionado em caixa contendo 500 gr.	CX	18	48		32,230	1547,04
00022910	CLIPS Nº 2/0(1156107) - CLIPS Nº 2/0 - Clipe nº 02 galvanizado, resistente, produzido com arame de aço revestido, acondicionado em caixa de 500 gr.	CX	26	77		13,630	1049,51
00022923	CLIPS Nº 6/0(1156107) - CLIPS Nº 6/0 - Clipe nº 06 galvanizado, resistente, produzido com arame de aço revestido, acondicionado em caixa de 500 gr.	CX	24	74		13,700	1013,80
00022924	CLIPS Nº 8/0(1156107) - CLIPS Nº 8/0 - Clipe nº 08 galvanizado, resistente, produzido com arame de aço revestido, acondicionado em caixa contendo 500 gr.	CX	22	70		13,610	952,70
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							4563,05
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 023</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00000138	COLA BASTÃO (1156107) - COLA BASTÃO - Cola em bastão branca, atóxica, lavável e com o mínimo de 20 gramas, tubo na forma cilíndrica, com regulagem de altura para baixo e para cima. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	11	50		9,360	468,00
00022925	COLA BRANCA LIQUIDA(1156107) - COLA BRANCA LÍQUIDA - Cola branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	488	1875		1,430	2681,25
00007187	COLA COLORIDA 23GR (1156107) - COLA COLORIDA 23 Gr - caixa com 04 cores (amarelo, vermelho, verde e azul). Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Depois de seca conserva a textura, brilho, relevo e cores originais. Material não tóxico. A rotulagem deverá conter a	CX	200	400		7,120	2848,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	marca, data de fabricação e validade.						
00017750	COLA GLITER 23 G(1156107) - Lavável, não tóxica, acondicionada em embalagem de 23gr. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UND	210	430		5,260	2261,80
00023171	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GR(1156107) - COLA PARA EVA E ISOPOR 35 Gr - Desenvolvida para trabalhos de colagem em Eva e isopor. Possui bico aplicador que facilita a aplicação além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	146	303		6,300	1908,90
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						10167,95	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 024</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00026424	COLCHETE Nº 10(1156107) - COLCHETE nº 10 - fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 72 unidades.	CX	31	100		10,190	1019,00
00023185	COLCHETE Nº 15(1156107) - COLCHETE nº 15 - fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 72 unidades.	CX	31	100		16,130	1613,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						2632,00	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 025</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00018083	CORRETIVO LIQUIDO (1156107) - CORRETIVO LÍQUIDO - Corretivo líquido branco, a base de água, atóxico, de secagem rápida, acondicionado em frasco com 18 ml. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	66	177		2,480	438,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00022938	FITA CORRETIVA COM CORREÇÃO A SECO(1156107) - FITA CORRETIVA COM CORREÇÃO A SECO - permite escrita instantânea após a aplicação. Comprimento da fita: 10 m. Possibilita maior rendimento e aplicação firme e cobertura uniforme. Medida da fita: 4 mm x 10 m	UN	15	160		10,250	1640,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							2078,96
<b>LOTE 026</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00022927	ELASTICO Nº 18(1156107) - ELÁSTICO Nº 18 - Elástico nº 18 à base de borracha natural, acondicionado em pacote de 500gr.	PCT	4	13		27,500	357,50
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							357,50
<b>LOTE 027</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00026445	ENVELOPE KFRAT MEDIO SEM TIMBRE 176X250MM(1156107) - ENVELOPE KFRAT MEDIO SEM TIMBRE 176X250MM-Envelope medindo aproximadamente 176X250mm, fechado, na cor ouro 80g/m². Caixa com 250 unidades.	CX	5	19		58,900	1119,10
00023174	ENVELOPE KRAFT GRANDE SEM TIMBRE 229 X 324 MM(1156107) - ENVELOPE KRAFT GRANDE SEM TIMBRE 229X324MM - Envelope medindo aproximadamente 229x324 mm, fechado, na cor ouro 80g/m². Caixa com 250 unidades.	CX	10	31		75,760	2348,56
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							3467,66
<b>LOTE 028</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00011936	ESTILETE (1156107) - ESTILETE - Estilete para corte, lâmina larga de 18mm, em aço inox temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível.	UN	51	137		3,310	453,47
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							453,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Ítem</i>		<b>LOTE 029</b>					
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023548	ETIQUETA ADESIVA COUCHE PARA IMPRESSORA TERMICA(1156101) - ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ PARA IMPRESSORA TÉRMICA - medindo aproximadamente 10 cm largura x 7,5 cm de comprimento. Na cor branca; rolo com no mínimo 530 etiquetas desenvolvido em papel térmico Adesivo. Compatível com o Modelo da Impressora Intermec PC43t.	RL	9	30		37,590	1127,70
00023549	FITA RIBBON CERA PRETO(1156101) - FITA RIBBON CERA PRETO – medindo aproximadamente Largura: 110 mm; Diâmetro Interno: 12,7mm (0.5). Compatível com o Modelo da Impressora Intermec PC43t.	UN	9	30		26,910	807,30
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						1935,00	
<i>Ítem</i>		<b>LOTE 030</b>					
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00026443	EVA EMBORRACHADO COM GLITER(1156107) - EVA EMBORRACHADO COM GLITER - medindo no mínimo 40x48cm e 2mm espessura. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	950	3285		6,610	21713,85
00022940	EVA PAPEL EMBORRACHADO LISO(1156107) - EVA PAPEL EMBORRACHADO LISO - medindo no mínimo 40x48cm e 2mm espessura. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	1170	3860		2,660	10267,60
00023199	EVA PAPEL EMBURRACHADO ESTAMPADO(1156107) - EVA PAPEL EMBURRACHADO ESTAMPADO - medindo no mínimo 40x60cm e 2mm espessura. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	925	3255		6,260	20376,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Valor Total do Lote R\$</i>							52357,75	
<i>Item</i>	<b>LOTE 031</b>							
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>	
00022931	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA(1156107) - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA - extratora de grampo em aço inox cromado, próprio para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura, acondicionado em caixa com 36 unidades.	CX	11	43		107,760	4633,68	
00025066	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA(1156107) - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - extrator em metalrevestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensão aproximada: 56 x 38 x 45mm.	UN	7	53		5,010	265,53	
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							4899,21	
<i>Item</i>	<b>LOTE 032</b>							
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>	
00025065	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE(1156107) - FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MMX40MT - Fita adesiva transparente, filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mmx40mt.	UN	109	222		1,830	406,26	
00022936	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA(1156107) - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX50MT - Fita adesiva transparente, filme de polipropileno e com adesivo acrílico a base de água medindo aproximadamente 45mm de largura x 50mt de comprimento.	UN	264	840		6,210	5216,40	
00022937	FITA CREPE FINA(1156107) - FITA CREPE FINA 19 MMX50MT - Fita de papel crepado saturado, de 40 g/m2, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, medindo aproximadamente 25mmX50mt.	UN	133	560		8,370	4687,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00025067	FITA CREPE LARGA(1156107) - FITA CREPE LARGA - fita crepe composta por papel crepado saturado coberto por adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 50 mm de largura e 50m de comprimento.	UN	250	800		12,590	10072,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						20381,86	
<b>LOTE 033</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00007912	FITILHO (1156107) - FITILHO DE PRESENTE - rolo com 150 mt. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	RL	111	222		6,090	1351,98
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						1351,98	
<b>LOTE 034</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00021079	GIZÃO DE CERA(1156107) - GIZÃO DE CERA - acondicionado em caixa com 15 unidades, formato jumbo, cores vivas e vibrantes, resistente a queda, fabricado com cera de alta qualidade.	CX	46	120		7,390	886,80
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						886,80	
<b>LOTE 035</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023175	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM(1156107) - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM - Grafite para lapiseira 0,5mm, tipo 2B, caixa com 12 tubos com 12 lâminas cada.	CX	19	50		24,390	1219,50
00022942	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM(1156107) - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM - Grafite para lapiseira 0,7mm, tipo 2B, caixa com 12 tubos com 12 lâminas cada.	CX	19	50		24,560	1228,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						2447,50	
<b>LOTE 036</b>							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável</i>	<i>Valor Total</i>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00023201	LÃ NOVELOS(1156107) - LÃ NOVELOS - com 100gr, em cores vibrantes. Fio encorpado que não quebre com facilidade. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	125	250		13,590	3397,50
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						3397,50	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 039</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00021078	LAPIS DE COR(1156107) - LÁPIS DE COR - lapis de cor sextavado, sortido, Ponta durável e resistente. Caixa com 12 unidades.	CX	215	930		12,550	11671,50
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						11671,50	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 040</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00025077	LAPIS GRAFITE 6B(1156107) - LÁPIS GRAFITE 6B - Lápis Grafite 6B produzido em madeira 100% reflorestada, escrita firme, macia, resistente, escreve forte e fácil de apagar. Acondicionados em caixa com 12 unidades.	CX	27	74		36,230	2681,02
00022946	LAPIS(1156107) - LÁPIS Nº 2 - Lápis nº 2 produzido em madeira 100% reflorestada, escrita firme, macia, resistente, escreve forte e fácil de apagar. Acondicionados em caixa com 12 unidades.	CX	220	658		13,410	8823,78
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						11504,80	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 041</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00003355	LAPISEIRA 0,5MM(1156107) - LAPISEIRA 0,5 MM - Lapiseira 0,5mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência.	UN	117	460		6,260	2879,60
00019956	LAPISEIRA 0,7 MM (1156107) - LAPISEIRA 0,7 MM - Lapiseira 0,7mm, corpo plástico, com ponta, prendedor e acionador de metal, com borracha, alta qualidade e resistência.	UN	117	460		7,140	3284,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
 Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Valor Total do Lote R\$</i>							6164,00
<i>Item</i>	<b>LOTE 042</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023176	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL(1156107) - MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cores intensas e vivas, tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou feltro, com ponta grossa, no formato de orgiva. Caixa com 12 und; COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	CX	22	47		94,190	4426,93
00018080	QUADRO BRANCO (1156107) - Quadro Branco - medindo aproximadamente 120x90cm moldura em alumínio	UND	8	17		137,170	2331,89
00023203	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO(1156107) - REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Compatível com o marcador do modelo hidrográfico para uso em quadro branco, tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou feltro, com ponta grossa, no formato orgiva. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	203	611		4,040	2468,44
00025063	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO(1156107) - TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - acondicionado em frasco de 20ml. Pra uso em quadro branco, tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou feltro. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	202	407		7,140	2905,98
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							12133,24
<i>Item</i>	<b>LOTE 043</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00008450	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD'S(1156107) - MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM CDS - com ponta de poliéster 1.0, ideal para escrever sobre diversas superfícies, com ênfase em CDs, madeira, couro, cerâmica, metais e outras. Tinta resistente à luz, à umidade e de rápida secagem, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	16	47		0	48,15	2263,05
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							2263,05	
<b>Ítem</b>		<b>LOTE 044</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>	
00023196	MASSINHA DE MODELAR(1156107) - MASSINHA DE MODELAR - 180g, cores sortidas, caixa com 12 unidades. A base de amido de milho, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes.	CX	210	530		6,070	3217,10	
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							3217,10	
<b>Ítem</b>		<b>LOTE 045</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>	
00017758	PALITO DE SORVETE (1156107) - ponta redonda, acondicionado em pacote com 100 unidades	PCT	25	90		5,190	467,10	
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							467,10	
<b>Ítem</b>		<b>LOTE 046</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</b>	<b>Valor Total</b>	
00021087	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (1156107) - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m², com sistema de qualidade ISO, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária).	CX	158	545		195,030	106291,35	
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							106291,35	
<b>Ítem</b>		<b>LOTE 047</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023191	PAPEL CREPOM PARAFINADO(1156107) - PAPEL CREPOM PARAFINADO - gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 200cm comprimento x 48cm largura. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	100	500		1,460	730,00
00026446	PAPEL DE SEDA 48X60CM(1156107) - PAPEL DE SEDA - medindo aproximadamente 48x60cm cores mistas pacote com 200 fls.	PCT	9	20		50,000	1000,00
00018039	PAPEL FOTOGRÁFICO (1156107) - PAPEL FOTOGRÁFICO - para impressora jato de tinta, impressão em alta resolução, ideal para etiquetas, adesivos. Acondicionado em pacote com 10 folhas no formato A4(210x297), gramatura 85 g.	PCT	35	82		12,220	1002,04
00021100	PAPEL KRAFT(1156107) - PAPEL KRAFT - natural, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 66x96 cm.	UN	430	1060		1,020	1081,20
00025061	PAPEL TEXTURIZADO(1156107) - PAPEL TEXTURIZADO - 180g, tamanho a4 (210x297mm), texturizado, acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca.	PCT	18	38		31,640	1202,32
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							<b>5015,56</b>
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 048</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>M arca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023202	PASTA CATALOGO EM PP A4(1156107) - PASTA CATÁLOGO EM PP A4 - medindo aproximadamente 245x335x20mm com 50 sacos soldados. Cor: preto	UN	9	70		14,720	1030,40
00021058	PASTA COM TRILHO(1156107) - PASTA COM TRILHO - pasta em polipropileno, medindo aproximadamente 340x230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico, na cor transparente. Espessura mínima: 0,35 mm.	UN	50	210		3,070	644,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00025082	PASTA DE LOMBO ESTREITO AMARELO(1156107) - PASTA DE LOMBO ESTREITO COR AMARELA – Pasta AZ Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta, medindo aproximadamente 34,5x28,5x5,3cm, na COR AMARELA interna e externamente.	UN	26	75		19,570	1467,75
00025083	PASTA DE LOMBO ESTREITO PRETA(1156107) - PASTA DE LOMBO ESTREITO COR PRETA – Pasta AZ Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta, medindo aproximadamente 34,5x28,5x5,3cm, na COR PRETA interna e externamente.	UN	80	220		17,400	3828,00
00025084	PASTA DE LOMBO LARGO AMARELA(1156107) - PASTA DE LOMBO LARGO COR AMARELA - Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta na lombada. Medindo aproximadamente 34,5x28,5x7,3cm, na COR AMARELA interna e externamente.	UN	1	50		18,740	937,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

00025085	PASTA DE LOMBO LARGO PRETA(1156107) - PASTA DE LOMBO LARGO COR PRETA - Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta na lombada. Medindo aproximadamente 34,5x28,5x7,3cm, na COR PRETA interna e externamente.	UN	53	170		16,740	2845,80
00023192	PASTA L(1156107) - PASTA L - tamanho a4 transparente, acondicionado em pacote com 10 unidades.	PCT	1	3		6,880	20,64
00014998	PASTA POLIONDA COM ABAS ELASTICO(1156107) - PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO, MATERIAL - polionda (polipropileno corrugado), gramatura/espessura: 5 mm. Cor: diversas; ilhoses de metal ou plástico, com as medidas aproximadas de largura do dorso 35mm, largura 250mm, altura 335mm, acondicionada em pacote com 10 unidades	PCT	35	105		46,570	4889,85
00003351	PASTA SUSPENSADA (1156107) - PASTA SUSPENSADA - Pasta suspensa marmorizada plastificada, haste plástica, medindo aproximadamente 360mmx240mm, com grampo trilho plástico, caixa com 50 unidades.	CX	23	108		151,500	16362,00
00022953	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO PARA 100 FOLHAS(1156107) - PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA 100 FOLHAS - em polipropileno, aba elástica, ofício, incolor (transparente). Medindo aproximadamente (mm): 335x245x17, Espessura mínima (mm): 0,45mm, com capacidade aproximada de 100 folhas.	UN	63	195		4,390	856,05
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						32882,19	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 049</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. máxima</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. máximo</b>	<b>Valor Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

						<i>aceitavel pela Adm.</i>	
00011472	PEN DRIVE 16 GB (1156107) - Pen drive 16 GB - capacidade de 16 gb.	UN	27	61		54,700	3336,70
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						3336,70	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 050</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00019959	PERFURADOR DE PAPEL (1156107) - PERFURADOR DE PAPEL - Perfurador de Papel, com estrutura metálica, na cor preta, apoio de base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, capacidade para perfurar até 22 folhas de papel 75g/m2, margem 6mm, espaço entre furos 80 mm.	UND	25	67		38,920	2607,64
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						2607,64	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 051</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00011365	PINCEL ATOMICO (1156107) - PINCEL ATÔMICO - Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 12cm de comprimento, com a seguinte composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UND	211	433		3,490	1511,17
00025069	TINTA PARA PINCEL ATOMICO(1156107) - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - Tinta reabastecedor para pincel atômico permanente. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	22	53		7,240	383,72
<b>Valor Total do Lote R\$</b>						1894,89	
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 052</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00021094	PINCEL CHATO Nº 14(1156107) - PINCEL CHATO Nº 14 - Cabo longo na cor amarela, cerda na cor branca. Formato Chato	UN	20	40		4,810	192,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Valor Total do Lote R\$</i>							192,40
<i>Item</i>	<b>LOTE 053</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00000620	PORTA LAPIS CLIPES LEMBRETES (1156107) - PORTA LÁPIS/ CLIPES/ LEMBRETES - peça única, dividida em 03 compartimentos individualizados, em acrílico, cor fumê	UN	2	6		11,460	68,76
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							68,76
<i>Item</i>	<b>LOTE 054</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00023179	PRANCHETA EM ACRILICO(1156107) - PRANCHETA EM ACRÍLICO - Prancheta em acrílico transparente na cor fumê, com prendedor metálico, para uso de papel ofício II, com o mínimo de 3mm de espessura.	UN	22	61		16,620	1013,82
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1013,82
<i>Item</i>	<b>LOTE 055</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00017634	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM (1156107) - PRENDEDOR DE PAPEL (25MM) - Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 25mm, acondicionado em embalagem/pacote com 48 unidades.	PCT	7	17		22,590	384,03
00022958	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM(1156107) - PRENDEDOR DE PAPEL (32MM) - Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 32mm, acondicionado em embalagem/pacote com 24 unidades.	PCT	7	17		21,490	365,33
00024465	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (1156107) - PRENDEDOR DE PAPEL (41MM) -Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto, 41mm, acondicionado em embalagem/pacote com 24 unidades.	PCT	7	17		28,390	482,63
00022960	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM(1156107) - PRENDEDOR DE PAPEL (51MM) -Prendedor de papel, tipo grampomol, metálico, preto,	PCT	7	17		29,840	507,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

	51mm, acondicionado em embalagem/pacote com 12 unidades.						
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							1739,27
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 056</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00025078	REGUA PLASTICA 50 CM(1156107) - RÉGUA PLÁSTICA 50 CM - Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	UN	107	216		3,430	740,88
00023180	REGUA PLASTICO 30CM(1156107) - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM - Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	UN	233	683		1,960	1338,68
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							2079,56
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 057</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00025068	SACO PARA PRESENTE METALIZADO(1156107) - SACO PARA PRESENTE METALIZADO - estampas variadas, tamanho 20x30cm, produzido em bopp.	UN	780	2400		1,800	4320,00
<b>Valor Total do Lote R\$</b>							4320,00
<b>Ítem</b>	<b>LOTE 058</b>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitável pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>
00009234	TESOURA (1156107) - TESOURA - Tesoura com Cabo 8" medindo aproximadamente 21Cm, Cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade.	UN	58	156		14,580	2274,48
00015035	TESOURA ESCOLAR (1156107) - TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTA ARREDONDADA - Produto em aço inoxidável. Com cabo de polipropileno. Cores sortidas e variadas.	UN	125	465		4,750	2208,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

<i>Valor Total do Lote R\$</i>							4483,23	
<b>LOTE 059</b>								
<i>Item</i>								
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>	
00021085	TINTA GUACHE(1156107) - TINTA GUACHE 250 ML - Produto não tóxico, acondicionado em embalagem de aproximadamente 250 ml. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE. A rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade.	UN	200	500		7,070	3535,00	
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							3535,00	
<b>LOTE 060</b>								
<i>Item</i>								
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Mínima</i>	<i>Quant. máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit. máximo aceitavel pela Adm.</i>	<i>Valor Total</i>	
00015017	TNT (1156107) - TNT - em rolo, composição 100% polipropileno. Medindo aproximadamente 1,40cm Largura. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE	M	2205	5550		3,960	21978,00	
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							21978,00	
<i>Valor Global R\$</i>							438560,78	

**Obs. 01:** As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

**Obs 02:** As empresas interessadas em obter o **arquivo PCA** para elaboração de sua proposta, basta enviar uma solicitação para o email: [cpl.51@hotmail.com](mailto:cpl.51@hotmail.com), informando os dados da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO III**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Governador Lindenberg, .....de ..... de 20xx

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº xx/20xx**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr.<sup>o</sup>.(ª) ..... portador de identidade nº ..... inscrito no CIC nº ..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)  
(CPF do responsável pela empresa)  
(Razão social e CNPJ da proponente)  
(CNPJ da proponente)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214  
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xx (número/ano)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xx (número/ano), instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*  
*(CPF do responsável pela empresa)*  
*(Razão social e CNPJ da proponente)*  
*(CNPJ da proponente)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xx (número/ano)

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na  
\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18  
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com  
menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO VI**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA Lei nº. 10.520/2002).**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xx (número/ano)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de XXXX

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*

*(CPF do responsável pela empresa)*

*(Razão social e CNPJ da proponente)*

*(CNPJ da proponente)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**PROCESSO(S) Nº 90.734/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (SRP)**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20xx.**

**PREÂMBULO REFERENTE A ATA DO MUNICÍPIO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o **Município de Governador Lindenberg/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.217.786/0001-54 com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. GERALDO LOSS**, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) N.º -----, Inscrição Estadual N.º \_\_\_\_\_, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP N.º ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20xx, PREGÃO PRESENCIAL nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**OU**

**PREÂMBULO REFERENTE A ATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Governador Lindenberg/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.927.758/0001-11 com sede na Praça Ernesto Zon, s/n – Novo Brasil - CEP 29.724-000 – Governador Lindenberg - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **GESTOR DO FMS, Sr. JULIANO COVRE TREVISANI**, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) N.º -----, Inscrição Estadual N.º \_\_\_\_\_, com sede na -----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

-----, Bairro: -----, Município de -----,  
Estado de ----- - CEP N°. ----- - Telefone: (DDD) -----  
representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----,  
nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo  
as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de  
Preços nº xx/20xx, PREGÃO PRESENCIAL nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se  
as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com  
as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, com entrega parcelada, a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura e/ou Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o termo de referência e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021.

**1.2. DO FORNECIMENTO:** O **CONTRATANTE**, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) adjudicatária (s).

**1.2.1.** Os materiais, objetos deste Termo de Referência serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

**1.2.2.** A entrega do material deverá ser realizada pela empresa vencedora com o respectivo descarregamento do material/equipamento a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**1.2.3.** Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO  
OBJETO E GARANTIA PELO FORNECIMENTO.**

**2.1. DO PREÇO:** O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente Ata será, o especificado no **anexo Único desta Ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**2.2. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**2.2.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.2.** Os materiais serão recebidos:

**I. Provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

**II. Definitivamente**, pela Secretaria Requerente do **CONTRATANTE**, juntamente com um representante da Secretaria Municipal de Administração (Fiscal do contrato), após a verificação da conformidade com a especificação; do mesmo, e conseqüente aceitação.

**2.2.3.** Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

**2.2.3.1.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:

**a).** Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1).** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;

**b).** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**b.1).** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.

**2.2.4.** O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

**a).** Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

**b).** Condições da embalagem e/ou do material;

**c).** Quantidade entregue;

**d).** Apresentação do documento fiscal, com identificação da **CONTRATADA** e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

**e).** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

**2.2.5.** Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**2.2.6.** Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com a **CONTRATADA**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

**2.2.7.** Excepcionalmente, a **CONTRATADA** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.

**2.3. DA GARANTIA PELO PORNECIMENTO:**

**2.3.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

**2.3.2.** Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**2.3.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, que será de:

a). Garantia de que os produtos serão de primeira qualidade, possuirão um prazo mínimo de validade de 90% de sua validade na data da entrega dos mesmos e os que não apresentarem tais condições serão devolvidos para substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1.** Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

**3.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**3.3.** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS OU RECISÃO**

**4.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**4.1.1.** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando a DETENTORA DA ATA:

- a). Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b). Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d). Incorrer em inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;

**4.1.2.** Pela DETENTORA DA ATA, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**4.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**4.3.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento ao DETENTORA DA ATA, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**4.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**4.5.** A solicitação, pela DETENTORA DA ATA, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**4.6.** A rescisão da Ata poderá ocorrer também, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

**5.2.1.** A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

**5.2.2.** Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

**5.2.3.** Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

**5.3.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

**5.4.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

**5.5.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

**5.6.** Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

**5.7.** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

**5.8.** A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

- 8.1.** O **CONTRATADO** ficará obrigado a entregar os produtos, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva ordem de fornecimento que advém desta licitação.
- 8.2.** O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.
- 8.3.** As Ordens de fornecimento, serão expedidas conforme necessidades das secretarias requerente.
- 8.4.** No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (8.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar entregar os produtos, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
- 8.5.** A licitante que não cumprir o item 8.2 do edital, terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA**

- 9.1.** O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado Municipal, localizado à Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.
- 9.2.** Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 9.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.
- 9.4.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente entregar o objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**I.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

**II.** Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

**III.** Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**IV.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

**V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**VI.** O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

**VII.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

**VIII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

**IX.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

**X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

**XI.** A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

**I.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

**II.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

**III.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**V.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**VI.** Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fis:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**13.2.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**13.3.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

**13.4.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

**13.5.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará a **CONTRATADA** por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

**13.6.** A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**13.7.** O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.8.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**13.9.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÕES**

**14.1.** A contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência nos termos do contrato firmado com o **CONTRATANTE** e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda a **CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

o direito de a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**15.1.** Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

**15.2.** Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (se for o caso), a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar ou falhar a aquisição.

**15.3.** A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
  - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
  - c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

**15.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**15.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**15.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**15.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**15.8.** A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES**

16.1. Esta ata fica vinculada aos termos do (s) processo (s) administrativo (s) nº **90.734/2020**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal de Governador Lindenberg/ES, e ainda constituem parte integrantes desta ata como se nela estivessem transcritos:

- a) A Lei 8666/93 de 21.06.93 e alterações;
- b) O Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00x/2021, assim como os anexos;
- c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

18.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - **ELEIÇÃO** - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina - ES.

19.2 - E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Lindenberg - ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2021**

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***